Dossiê da emenda Pix 202523760005

Plano de ação 09032025-081842 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov.

Dados da emenda

Parlamentar	Jayme Campos
Beneficiário	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO (MT)
Município / IBGE	General Carneiro / 5103908
População (IBGE)	5913
Valor previsto	R$ 396.043,56
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.043,56
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Justificativa: A presente proposta visa à aquisição de uma ambulância tipo A (transporte eletivo), com o objetivo de fortalecer a Atenção Especializada no município de General Carneiro, Mato Grosso, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). 1. Fortalecimento da Regionalização e da Rede de Atenção à Saúde, A ambulância permitirá o deslocamento seguro de pacientes para unidades de referência em atenção especializada, promovendo a regionalização do cuidado e a articulação entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 4.279/2010. 2. Garantia de Acesso Regulamentado e Equitativo, O transporte eletivo será integrado ao sistema de regulação (SISREG), assegurando que os usuários tenham acesso aos serviços especializados conforme critérios clín CNES 6557015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão - Número do SIGEM (ITEM): 11656- especificação técnica: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm, Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm, Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm, Diesel, Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc, Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro, Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente, c/ pés dobráveis, sist. escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do s

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202523760005 de Jayme Campos

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81842/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81842/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81842/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202523760005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.